

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

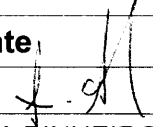
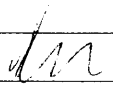

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 171/07

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO Nº: 23694864/2007




ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às quatorze horas (14h00) do dia 20 de dezembro do ano de dois mil e sete (20.12.07), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Alexandre Borba de Brito, designado pelo Decreto Judiciário nº1.124/07, e equipe de apoio, para a realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº 171/07, que tem por objeto a prestação de serviço de tratamentos químico corretivo (intervenção química choque) em 02 (dois) condensadores do sistema de ar condicionado do Fórum da Comarca de Anápolis. O aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial nº 20.266/07 em 07 de dezembro de 2007 e disponibilizado no site **www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao**. Para secretariar os trabalhos foi designado o servidor Mauro José Fernandes. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas:

Empresa	Representante
HIDROSERVICE INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA	JOÃO ALVES DA SILVA 
CIBREL- COMERCIAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	CLEY WALGNER SARAIVA PINHEIRO JUNIOR
MBS- DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	JULIANA JOSÉ VAZ 
AR OESTE SISTEMAS TÉRMICOS LTDA -ME	FRANCISCO LEOPOLDO DE OLIVIERA 

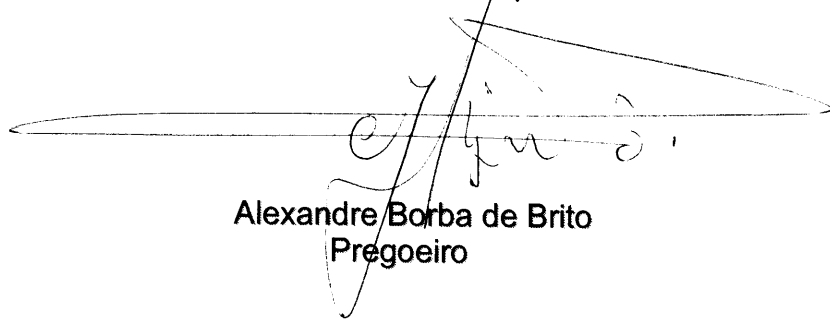
Em seguida, foram recebidos os envelopes de propostas de preços. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por global, bem como os preceitos da Lei complementar nº 123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte. As propostas foram analisadas. Seguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Passou-se a fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrado em documento anexo. Sagrou-se vencedora a empresa HIDROSERVICE INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA. Passou-se, então, a abertura do envelope de habilitação. A documentação estava em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o pregoeiro adjudicou o objeto da licitação da seguinte forma:

Item	Empresa	Valor Total
01	HIDROSERVICE INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA	R\$5.100,00
	Valor Total	R\$5.100,00



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Totaliza a presente licitação a importância de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais). O pregoeiro questionou quanto a possibilidade de interposição de recurso, nada sendo respondido pelos licitantes presentes. Esclareceu o Pregoeiro que os produtos/serviços ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado o pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu, Mauro José Fernandes (Mauro José Fernandes), Secretário desta reunião, que a subscrevi.



Alexandre Borba de Brito
Pregoeiro



Victor Aguiar Jardim de Amorim
Equipe de Apoio

